



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 013/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIENTE BUROCRÁTICO PARA O EMPREGO DE GARI, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar uma situação existente há muito tempo na municipalidade;

Considerando o trabalho desempenhado pelas **Garis** do Município;

DECRETA

Art. 1.º - Os ocupantes do emprego de **Gari**, lotados na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Prefeitura, terão jornada semanal de 30 (Trinta) horas semanais, com intervalo de 15 (quinze) minutos ex vi do art 71, § 1.º da CLT, cumprido no local do trabalho, ficando inalterado o valor da remuneração respectiva.

Art. 2.º - Os empregados apontados no artigo precedente, aprovados em Concurso Público cujo edital estabeleceu carga horária 40 (Quarenta) horas semanais, beneficiários da redução objeto deste Decreto, ficarão obrigados ao cumprimento da jornada inicialmente fixada, existindo interesse do serviço, manifestado através de solicitação do Chefe respectivo.


Parágrafo Único - As horas excedentes entre as **30h00min (Trinta horas)** estabelecidas por este Decreto e as **40h00min (Quarenta horas)** previstas no Edital do Concurso Público, não serão computadas como sobrejornada, sendo indevido o pagamento de hora extraordinária.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 17 de Fevereiro de 2016.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486